



Câmara Municipal de Itabirito

REQUERIMENTO Nº __, 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Requer informações técnicas e administrativas à Secretaria Municipal de Urbanismo acerca da digitalização dos protocolos, critérios de análise e correção de projetos, exigências documentais, acesso a plantas de loteamentos, prazos processuais e fundamentos normativos aplicáveis.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Urbanismo o presente pedido de informações, nos termos a seguir expostos:

Requer-se que a Secretaria informe e esclareça, de forma técnica e fundamentada:

1. Quais os impedimentos técnicos, administrativos ou orçamentários para que o processo de protocolo de projetos ainda não seja integralmente digital, considerando que diversos municípios já operam com sistemas 100% online?
2. Quais os fundamentos que motivaram a descontinuidade do modelo de correção simplificada adotado em 2024, bem como as razões para as alterações recorrentes nos critérios e padrões de correção de projetos?
3. Qual a justificativa técnica e normativa para a exigência de procuração quando já existe Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) regularmente emitido?
4. Quais os critérios adotados para manutenção ou alteração de dispositivos da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras, especialmente diante de dispositivos reconhecidamente defasados ou conflitantes?
5. Qual o embasamento técnico das exigências relativas:
 - à ventilação e iluminação natural;
 - ao dimensionamento mínimo de ambientes;
 - à espessura mínima de paredes externas e entre unidades?
6. Por qual motivo não é disponibilizado acesso às plantas oficiais de loteamentos, considerando a revogação da Informação Básica e as inconsistências apontadas no sistema WebGente?
7. Quais os critérios utilizados para definição dos prazos de análise e correção de projetos, especialmente diante de casos que ultrapassam 90 dias?

8. Qual foi a justificativa técnica e administrativa para a revogação da Informação Básica e por que não foi implementado sistema digital automatizado para sua emissão?

9. Qual a razão da exigência de apresentação impressa de “print” de e-mail de devolutiva para fins de protocolo?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de questionamentos técnicos recorrentes apresentados por profissionais da área de arquitetura e engenharia, que relatam insegurança jurídica, imprevisibilidade procedimental e excessiva burocratização nos fluxos administrativos.

Observa-se possível comprometimento dos princípios da eficiência, razoabilidade e segurança jurídica, especialmente diante de:

- ausência de digitalização integral do protocolo;
- alterações frequentes nos critérios de análise;
- exigências documentais potencialmente redundantes;
- prazos excessivos de tramitação;
- dispositivos normativos com aparente defasagem técnica.

O Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizatória, deve acompanhar a coerência entre normas urbanísticas, prática administrativa e interesse público, garantindo transparência e previsibilidade aos cidadãos e profissionais que atuam no município.

Sala de Reuniões, 23 de Fevereiro de 2026